



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 957 Páginas 8

Guaratuba, 21 de março de 2.023



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.624

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 183/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Maria Eliana de Oliveira Amaral Albuquerque

RG nº 260.252-5/PA e CPF/MF nº 598.435.352-00;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.625

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 130/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Jamyle Rubio Soares

RG nº 10.761.301-3/PR e CPF/MF nº 092.343.879-37;

Jheniffer Julia Cunha Borges

RG nº 15.230.389-0/PR e CPF/MF nº 139.150.819-06.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.626

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidor (a), para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 183/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

Flavia Clara Savelli

RG nº 8.505.462-7/PR e CPF/MF nº 042.708.849-67.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.627

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 183/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ana Flavia Schon

RG nº 14.891.661-6/PR e CPF/MF nº 117.780.379-84;

Vasti Rosa dos Santos

RG nº 16.408.490-06/PR e CPF/MF nº 666.519.051-04;

Joyce Kelly Gomes Arandt

RG nº 16.228.164-0/PR e CPF/MF nº 027.826.332-10;

Maria Carolina dos Santos França

RG nº 10.747.697-0/PR e CPF/MF nº 025.915.739-21;

Jivan Rodrigues Barboza

RG nº 13.955.193-1/PR e CPF/MF nº 110.273.489-63.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.628

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 183/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Murillo Mandu

RG nº 10.002.629-5/PR e CPF/MF nº 058.669.179-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 24.629

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 183/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, os seguintes servidores:

Mariana da Silva Farias

RG nº 12.824.789-40/BA e CPF/MF nº 042.839.725-50.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.630

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidor (a) para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 183/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas, a seguinte servidor (a):

Dino Sani da Silva Cardoso

RG nº 13.605.418-88/BA e CPF/MF nº 018.734.975-47.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.631

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 187/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Leila de Fatima Bogdan

RG nº 1.455.175/SC e CPF/MF nº 511.463.559-04;

Francieli Belinato da Silva

RG nº 12.405.781-7PR e CPF/MF nº 091.417.709-51.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.632

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Turismólogo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 191/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Turismólogo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Paula Cristiane Toller

RG nº 1.090.722.289/RS e CPF/MF nº 015.615.090-51.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.633

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 192/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

☐ Francisco dos Santos Chaves

RG nº 118.999-3/RO e CPF/MF nº 005.022.022-54.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.634

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Profissional da Construção Civil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 192/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Profissional da Construção Civil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Marcelo Siebert

RG nº 4.963.546.0/PR e CPF/MF nº 810.686.039-68.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.635

Data: 20 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Servente de Obras da Construção Civil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 192/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Obras da Construção Civil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Matheus Alexandre Madureiro

RG nº 12.853.114-9/PR e CPF/MF nº 111.313.029-66;

Johnny Ramon Lisboa Correa

RG nº 12.900.841-5/PR e CPF/MF nº 090.481.489-01;

Jair Lima da Encarnação

RG nº 3.715.884-4/PR e CPF/MF nº 546.592.649-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.636

Data: 20 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 192/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Daniel Matias de Oliveira

RG nº 8.533.205-8/PR e CPF/MF nº 046.704.049-46;

Aniz Maia

RG nº 3.391.101-7/PR e CPF/MF nº 388.319-889-72;

Andrea Aparecida Venancio

RG nº 8.606.939-3/PR e CPF/MF nº 034.517.179-99;

João Reginaldo Razotto

RG nº 7.014.159-0/PR e CPF/MF nº 032.569.539-30.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.637

Data: 20 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretora Técnica, Símbolo CC-02:

Brendha Ayala Jagielski Farias

RG nº 13.081.899-4/PR, CPF nº 113.596.129-80.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia 13 de março de 2023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.638

Data: 20 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Ari dos Santos

RG nº 4.440.711-6/PR, CPF nº 461.755.479-34.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.639

Data: 20 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidores (as), para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 187/2023 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Carlindo Luiz Rocha da Silva

RG nº 4.326.461-3/PR e CPF/MF nº 598.407.819-87;

Marisa da Silva Rainho

RG nº 29.537.355-6/SP e CPF/MF nº 222.245.628-29;

Fabiola Kienen da Veiga

RG nº 10.409.582-8/PR e CPF/MF nº 069.584.959-00;

Rozana Cristina Naumes Ribeiro

RG nº 6.634.643-9/PR e CPF/MF nº 025.010.489-03;

Thais do Carmo Santos Toledo

RG nº 12.992.938-3/PR e CPF/MF nº 091.483.249-22.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.640

Data: 20 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidores (as) para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 196/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas, a seguinte servidor (a):

Winnie Olinek

RG nº 9.938.592-8/PR e CPF/MF nº 056.027.889-64;

Delpho Thiago Muniz Sommariva

RG nº 304.033-7/SC e CPF/MF nº 036.028.979-74;

Fernanda Silva dos Santos.

RG nº 13.205.645-5/PR e CPF nº 095.871.849-04;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.641

Data: 20 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidores (as) para o Cargo de Médico Ortopedista, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 196/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Ortopedista, com carga horária semanal de 20 horas, a seguinte servidor (a):

Greice Cipriani de Almeida

RG nº 8.730.921-5/PR e CPF/MF nº 059.954.329-90;

Jesuan Jorge Buso

RG nº 5.265.065-8/PR e CPF/MF nº 022.560.099-47.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.642

Data: 20 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 195/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Hemillena de Oliveira Flauzino

RG nº 14.720.691-7/PR e CPF/MF nº 114.554.369-33;

Jocasta Patricia Lopes Salvador

RG nº 9.731.092-0/PR e CPF/MF nº 051.746.239-70.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.643

Data: 14 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidores (as) para o Cargo de Professor Docente de Artes, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 193/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente de Artes, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores (as):

Pamela Lopes Nunes

RG nº 10.767.914-6/PR e CPF/MF nº 085.899.899-84;

Zeidei Horst

RG nº 5.923.623-7/PR e CPF/MF nº 837.518.909-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.644

Data: 20 de março de 2023

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01, exonerando, por conseguinte, da função de Diretor Técnico - Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01:

Marcos Grocoske Fedato

RG nº 1.614.653-6 e CPF/MF nº 254.893.809-34

Parágrafo Único. Fica o referido (a) servidor (a) exonerado (a) da função Diretor Técnico - Símbolo CC-02.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 13 de março de 2023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 24.645

Data: 20 de março de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, FELIPE NOZARI ZANCAN, do cargo de Professor de Educação Física.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 6972/23, DECRETA:

Art. 1º Fica, exonerado, a pedido, FELIPE NOZARI ZANCAN, do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de março de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.991

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo autos nº 7884/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância a abertura de uma Sindicância, visando apurar irregularidades funcionais com base nos fatos narrados e demais documentos juntados ao protocolo administrativo autos nº 7884/23.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a Sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando quais irregularidades funcionais amoldam-se aos fatos narrados.

Art. 4º O relatório deverá indicar quais os dispositivos legais foram violados, para que seja determinada a instauração de devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.992

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARISA PEREZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 1901/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de abril de 2.023 a 30 de junho de 2023, à servidora MARISA PEREZ, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula funcional nº 22070, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/setembro/2003 a 31/agosto/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.993

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Designa a servidora SIMONE DA COSTA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos art. 118, inciso VIII, art 124, inciso V e art 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7766/23, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora SIMONE DA COSTA, matrícula funcional nº 59151, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha oliveira Pinto Nassif, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como Professor Docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia 15 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.994

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Designa a servidora FRANCINE PLATNER DE SOUZA para exercer a função de Vice Diretora escolar, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos art. 118, inciso VIII, art 124, inciso II e art 131 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7767/23, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora FRANCINE PLATNER DE SOUZA, matrícula funcional nº 59111, para exercer a função de Vice Diretora Escolar na EM Profª Juracy Luiza Pereira Correa, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Vice Diretora Escolar em escola Porte IV, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como Professor Docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia 10 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.995

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente a Portaria Municipal nº 13.357/22 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7764/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.357/22 que designou a servidora Francine Platner de Souza, matrícula funcional nº 59111, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Juracy Luiza Pereira Correa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia 10 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.996

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Designa a servidora MARIA WANDA DE ALENCAR RAMOS a prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Ofício 570/22/IAT protocolado sob nº 30381/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à disposição do Instituto Água e Terra – IAT, a servidora MARIA WANDA DE ALENCAR RAMOS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional nº 65601, durante o período compreendido entre 1º de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2.023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme termo de Cessão Funcional nº 005/2023 IAT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.907/23.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.997

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Isabel Silvano de Souza dos Anjos

Matrícula funcional nº 21931

Período: 01/03/23 a 29/05/23;

Luiz Carlos Miguel

Matrícula funcional: 21948

Período: 09/03/23 a 22/03/23;

Maira Temoteo Alves

Matrícula funcional nº 55321

Período: 27/02/23 a 12/04/23;

Michele Andressa da Silva

Matrícula funcional nº 35021

Período: 02/03/23 a 15/03/23;

Nair Pereira Rosa Raizer

Matrícula funcional nº 22072

Período: 08/03/23 a 05/06/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.998

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.742/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 22.414/2021, instaurado pela Portaria nº 13.742, publicada em 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.999

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.743/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 14.858/2020, instaurado pela Portaria nº 13.743, publicada em 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2023.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.000

Data: 20 de março de 2.023.

Súmula: Homologa integralmente a decisão da Comissão Permanente de Sindicância constante no protocolo administrativo nº 6228/22.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base nas apurações detalhadas da Comissão Permanente de Sindicância, constante no protocolo administrativo nº 6228/22, RESOLVE:



Art. 1º Homologar integralmente a decisão da Comissão Permanente de Sindicância, constante no protocolo administrativo nº 6228/22, instaurada pela Portaria nº 13.740/22, para determinar o arquivamento da presente sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023– CMAS

SÚMULA: Aprova Prestação de contas - FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- 2º Semestre Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada no dia 17/03/2023, na qual houve a apresentação da Prestação de Contas – FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV –Acolhimento Institucional ,referente ao 2º Semestre Ano 2022

A Ata nº 02/2023 do CMAS, RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas – FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – referente ao 2º Semestre ano 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratuba, 17 de Março de 2023.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br